

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Quinta-feira, 17 de outubro de 2024**

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 868

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	4
Laudas .....	4
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Gratificação .....	4
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	5
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB .....	5
Demonstrativo de Aplicação no Ensino .....	7
<b>Poder Legislativo</b> .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Aviso de Licitação .....	8

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****,kjkj DECRETO Nº 4166, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Institui Comissão Especial de transição administrativa de governo e encerramento do mandato 2021/2024 e dá outras providências.*

**Jucemara Fortes do Nascimento,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a transição municipal é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo desde a data de sua posse;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituição de um processo de transição governamental democrática, visando à preservação da continuidade administrativa e da prestação de serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de oferecer à nova gestão administrativa eleita no pleito de 2024 o conhecimento de dados e documentos públicos para tornar possível a determinação das medidas necessárias para o início do novo mandato;

**CONSIDERANDO** a indicação constante do Processo nº 5.279/2024.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica instituída Comissão Especial de transição de governo com o objetivo de propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal possa receber os dados e informações necessários à gestão governamental desde sua posse e assim tomar conhecimento das ações em andamento para a preparação e implementação do novo programa de governo.

**Artigo 2º** - A Comissão de Transição será instituída de forma conjunta por 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) escolhidos pela candidata eleita e 4 (quatro) pelo Chefe do Executivo Municipal, que será composta pelos seguintes membros:

I - 4 (quatro) membros indicados pelo Chefe do Executivo Municipal:

- Sr. Eliel Cardoso Santiago, Secretário Municipal de Governo;
- Sr. Marcos Nicolau Izzo, Secretário Municipal de Administração;
- Sr. Matheus Sabino Almeida da Silva, Secretário Municipal de Saúde;
- Sra. Rosângela Aparecida de Souza, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
- Sr. Dayane Mesquita Camargo, Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura.

II - 4 (quatro) membros indicados pelo prefeito eleito:

- Sr. Heber Rodrigues de Proença;
- Sr. Karolina Lazari da Silva;
- Sr. Angelo Fernando Camargo Proença;

Parágrafo único: O coordenador da equipe de transição indicada pelo Executivo Municipal é o Sr. Eliel Cardoso Santiago, Secretário de Governo.

**Artigo 3º** Os titulares das Secretarias e demais órgãos da Administração Pública, inclusive do sistema de Controle Interno do Município, deverão colaborar com a Comissão de Transição e fornecer os seguintes documentos e informações, dentre outros a serem requeridos:

I - Conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal:

a-) dívidas do município, por credor, com as datas dos respectivos vencimentos, inclusive as dívidas a longo prazo e encargos decorrentes de operações de crédito, informando sobre a capacidade da administração realizar operações de crédito de qualquer natureza;

b-) medidas necessárias à regularização das contas perante o Tribunal de Contas ou órgão equivalente, se for o caso;

c-) prestação de contas de convênios celebrados com organismos da União e do Estado, bem como do recebimento de subvenções ou auxílios;

d-) situação dos contratos com concessionárias e permissionárias de serviços públicos;

e-) estado dos contratos de obras e serviços em execução ou apenas formalizados, informando sobre o que foi realizado e pago o que há por executar e pagar com os respectivos prazos;

f-) transferências a serem recebidas da União e do Estado por força de mandamento constitucional ou de convênios;

g-) projeto de leis de iniciativa do Poder Executivo em curso na Câmara Municipal, para permitir que a nova administração decida quanto a conveniência de lhes dar prosseguimento, acelerar seu andamento ou retirá-los;

h-) situação dos servidores do município, seu custo, quantidade e órgãos em que estão lotados e em exercício.

II - Indicação de documentação complementar orçamentária:

- Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA;
- Lei do Plano Plurianual - PPA;
- Quadro Demonstrativo de Despesa - QDD.

III - Indicação de documentação complementar financeira:

- Relatório do 2º Quadrimestre;
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO);
- Relação dos precatórios;
- Termos de ajuste de conduta e de gestão firmados;
- Relação dos procedimentos licitatórios em curso, incluindo as dispensas e inexigibilidades;
- Relação das atas de registro de preços gerenciadas e vigentes;

g. a relação dos contratos, em especial, os de natureza contínua celebrados pela Administração Municipal com a indicação do termo de contrato, respectivo número e processo do qual tenha decorrido o objeto, os dados do contratado e do seu preposto, o valor, as condições de



pagamento, o prazo de vigência e o responsável do Município pela fiscalização.

IV - Indicação de documentação complementar referente a Previdência Social:

- Quantos servidores contratados (ações e programas);
- Quantos comissionados;
- Os gastos mensais nos últimos seis meses (objetivo ter uma média);
- Certidão negativa previdenciária.

V - Indicação de documentação complementar referente ao Patrimônio Público:

- Relação de bens imóveis;
- Relação de bens móveis;
- Relação de bens em almoxarifado.

**Artigo 4º** O pleito de quaisquer outras informações ou documentos poderá ser formulado pela Comissão de Transição por escrito e em ofício dirigido aos representantes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Artigo 5º** As reuniões da Comissão de Transição devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

**Parágrafo único.** As informações e os relatórios relativos aos atos da Administração Pública Municipal serão entregues ao Prefeito eleito e a comissão indicada no artigo 2º, inciso II, que compõem a Equipe de Transição Governamental.

**Artigo 6º** O processo de transição governamental tem início com a proclamação do resultado da eleição municipal e se encerra com a posse do novo Prefeito.

**Artigo 7º** Fica vedada a retirada de documentos, equipamentos, programas de computador ou quaisquer outros bens públicos das dependências dos órgãos e entidades municipais tanto pela antiga quanto pela nova gestão.

**Artigo 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Nova Campina, 16 de Outubro de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento**  
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

## Portarias

### PORTARIA Nº. 235 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 4931/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. ”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São

Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Matheus Sabino Almeida da Silva**, portador do RG nº 53.349.728-0 e inscrito no CPF nº 491.411.258-27 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e como **Fiscal de Contrato** a **Srª Pamela Ruivo Rosa**, portadora do RG nº 44.125.249-7 e inscrita no CPF nº 435.025.888-48, ocupante do cargo de Coordenação de Atenção Básica, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **4931/2024**, tendo como **objeto: Aquisição de medicamentos manipulados** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 17 de outubro de 2024.

**Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº. 236 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

*“Designa Comissão para análise e avaliação de amostras do Objeto referente ao Processo Administrativo nº 4878/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. ”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a **Sra. Elismeire Cristina da Silva Moura e Oliveira**, portadora do RG nº 23.061.964-2 e inscrita no CPF nº 122.831.338-58, ocupante do cargo de Coordenadora de Educação, a **Sra. Jaqueline Torres de Lima Favoreto**, portadora do RG nº 40.627.884-2 e inscrita no CPF nº 442.602.658-06, ocupante do cargo de Coordenadora de Esporte e o **Sr. Fernando Walter Schmidt**, portador do RG. Nº 27.374.148-2 e inscrito no CPF sob o nº 276.595.898-06, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, para compor a comissão de análise de amostras do Objeto do Pregão Eletrônico nº 069/2024 tendo como **objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender a Rede Municipal de Ensino**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.

**I** - O presidente da Comissão fica autorizado a convocar, além dos membros da comissão, outros servidores da Prefeitura Municipal e de Nova Campina para auxiliar nos procedimentos de análise de amostras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Campina, 17 de outubro de 2024.**



**Jucemara Fortes do Nascimento**  
Prefeita Municipal

**Vigilância Sanitária**

**Laudas**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 040/2024 Data de Protocolo:

31/07/2024 CEVS: 353282701-471-000071-1-0 Data de Validade: 17/10/2025 Razão

Social: GILBERTO GABRIEL DE OLIVEIRA 36459530865 CNPJ/CPF: 23.485.886/0001-06

Endereço: RUA SALATIEL DAVID MUZEL, 789 CENTRO Município: NOVA CAMPINA CEP:

18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: GILBERTO GABRIEL DE OLIVEIRA CPF: 36459530866

A COORDENADORA JOSEMARY M.C. DE CARVALHO VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

NOVA CAMPINA, Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024

Comunicado referente à protocolo: 053/2024 Data de Protocolo: 06/09/2024 RAZÃO SOCIAL: DROGARIA BRASIL FARMA CNPJ: 46093304/000141 Endereço: RUA SALATIEL DAVID MUZEL, 1200 - CENTRO Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000

A Coordenadora Josemary M. C de Carvalho da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA.

COMUNICA o(a) TERMO DE INUTILIZAÇÃO N°0000019 DE 06/09/2024.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências.

NOVA CAMPINA, QUINTA-FEIRA, 17/10/2024.

**Atos de Pessoal**

**Gratificação**

**DECRETO N.º 4167, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DISPÕE** sobre a revogação do Decreto n.º. 4079, 18.jun.24.

**Jucemara Fortes do Nascimento,**  
Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Fica revogado o Decreto n.º. 4079 de

18.jun.24.

**ARTIGO 2.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 17 Outubro de 2024.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Nova Campina	CONAM
	APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB	
17/10/2024	JANEIRO A SETEMBRO/2024	Pagina 1

RECEITA DO FUNDEB		
	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RECEBIDO ATE O TRIMESTRE
Impostos e Transferencias de Impostos		
Principal (I)	10.772.454,00	8.474.989,15
Rendimentos de Aplicacao Financeira (II)	60.000,00	38.659,32
Complementacao da Uniao - VAAF		
Principal (III)		
Rendimentos de Aplicacao Financeira (IV)		
Complementacao da Uniao - VAAT		
Principal (V)		
Rendimentos de Aplicacao Financeira (VI)		
Complementacao da Uniao - VAAR		
Principal (VII)	37.788,02	37.788,02
Rendimentos de Aplicacao Financeira (VIII)		
<b>TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)</b>	<b>10.870.242,02</b>	<b>8.551.436,49</b>

RETENCOES AO FUNDEB		
	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RETIDO ATE O TRIMESTRE
	8.262.100,00	5.681.716,42

APURACAO DO RESULTADO DO FUNDEB ATE O TRIMESTRE		
	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	RETENCOES
	8.474.989,15	5.681.716,42

APLICACAO MINIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA		
Receitas FUNDEB, exceto Complementacao da Uniao VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	10.832.454,00	8.513.648,47
Profissionais da Educacao Basica (70% do TOTAL, exceto Complementacao da Uniao VAAR)	7.582.717,80	5.959.553,92

DIFERENCA ( RECEBIDO - RETIDO )		
GANHO	2.793.272,73	PERDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF \*\*\*607188\*\* em 17/10/2024 às 17:00:21 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/ec28-b444-34cf-7969-2e>



CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Nova Campina	CONAM
	APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB	
17/10/2024	JANEIRO A SETEMBRO/2024	Pagina 2

APLICACAO NO EXERCICIO									
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL (min. 90%)**	*		11.255.797,79	131,62	8.584.938,11	100,39	8.479.050,91	99,15	
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - exceto Complementacao da Uniao VAAR (min. 70%)	*		9.463.453,60	111,16	7.187.905,74	84,43	7.100.405,23	83,40	
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - Complementacao da Uniao VAAR	*								
OUTRAS	*		1.792.344,19		1.397.032,37		1.378.645,68		
DEDUCOES									
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - exceto Complementacao da Uniao VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
( - ) Despesas c/ Aposentados ( 3.1.90.01.00 )				0,00		0,00		0,00	
( - ) Despesas c/ Pensoes ( 3.1.90.03.00 )				0,00		0,00		0,00	
( - ) Outras Despesas com Inativos				0,00		0,00		0,00	
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - Complementacao da Uniao VAAR			0,00		0,00		0,00		
( - ) Despesas c/ Aposentados ( 3.1.90.01.00 )									
( - ) Despesas c/ Pensoes ( 3.1.90.03.00 )									
( - ) Outras Despesas com Inativos									
OUTRAS			0,00		0,00		0,00		
( - ) Despesas c/ Aposentados ( 3.1.90.01.00 )									
( - ) Despesas c/ Pensoes ( 3.1.90.03.00 )									
( - ) Outras Despesas com Inativos									
DESPESAS LIQUIDAS									
TOTAL (min. 90%)**			11.255.797,79	131,62	8.584.938,11	100,39	8.479.050,91	99,15	
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - exceto Complementacao da Uniao VAAR (min.70%)			9.463.453,60	111,16	7.187.905,74	84,43	7.100.405,23	83,40	
PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA* - Complementacao da Uniao VAAR			0,00		0,00		0,00		
OUTRAS			1.792.344,19		1.397.032,37		1.378.645,68		
RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - APLICACAO EM DESPESAS DE CAPITAL - art.27 Lei 14.113/2020									
Total da Complementacao da Uniao VAAT Arrecadado			0,00						
Percentual minimo de aplicacao - Despesa de Capital			15%						
			DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA		
Complementacao da Uniao VAAT - Despesas de Capital			0,00		0,00		0,00		
RECURSOS RECEBIDOS A TITULO DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT - APLICACAO EM EDUCACAO INFANTIL - art.28, caput e art.28, paragrafo unico da Lei 14.113/2020									
Percentual minimo de aplicacao - Educacao Infantil			50%						
			DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA		
Complementacao da Uniao VAAT			0,00		0,00		0,00		



## Demonstrativo de Aplicação no Ensino

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Nova Campina	CONAM
	APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO) PREFEITURA MUNICIPAL	
17/10/2024	JANEIRO A SETEMBRO/2024	Pagina 1

RECEITA DE IMPOSTOS		
	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO
Proprios	9.686.866,82	7.924.360,48
Transferencias da Uniao	17.926.700,00	12.679.431,72
Transferencias do Estado	21.405.600,00	16.662.505,32
<b>Total</b>	<b>49.019.166,82</b>	<b>37.266.297,52</b>
Retencoes ao FUNDEB	8.312.100,00	5.681.716,42
<b>Receitas Liquidas</b>	<b>40.707.066,82</b>	<b>31.584.581,10</b>

APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL		
	PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE
<b>TOTAL ( 25% )</b>	<b>12.254.791,70</b>	<b>9.316.574,38</b>

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO									
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
<b>DESPESAS TOTAIS</b>									
<b>TOTAL</b>	*		12.402.656,10	33,28	10.938.293,30	29,35	10.905.719,67	29,26	
Ensino Fundamental	*		5.272.570,30	14,15	4.040.481,19	10,84	4.013.232,56	10,77	
Educacao Infantil	*		1.448.369,38	3,89	1.216.095,69	3,26	1.210.770,69	3,25	
Retencoes ao FUNDEB			5.681.716,42	15,25	5.681.716,42	15,25	5.681.716,42	15,25	
<b>DEDUCOES</b>									
ENSINO FUNDAMENTAL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			14.353,31	0,04	14.353,31	0,04	14.353,31	0,04	
EDUCACAO INFANTIL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS LIQUIDAS</b>									
Ensino Fundamental			5.258.216,99	14,11	4.026.127,88	10,80	3.998.879,25	10,73	
Educacao Infantil			1.448.369,38	3,89	1.216.095,69	3,26	1.210.770,69	3,25	
Retencoes ao FUNDEB			5.681.716,42	15,25	5.681.716,42	15,25	5.681.716,42	15,25	
<b>TOTAL</b>			<b>12.388.302,79</b>	<b>33,24</b>	<b>10.923.939,99</b>	<b>29,31</b>	<b>10.891.366,36</b>	<b>29,23</b>	

CONAM-ENSINO0-2024

NOTA:  
 (\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO  
ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, regulamentado pelo Decreto municipal 3653 de 06 de dezembro de 2022, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (**nº027/2024**), **aquisição de móveis de cozinha**, e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR**.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **22/10/2024**.

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 17:00, ou encaminhada para o email: [licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br) até a data e horário limite 23H59.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara de Nova Campina: [camaranovacampina.sp.gov.br](http://camaranovacampina.sp.gov.br) (Menu Editais/Submenu Compras).

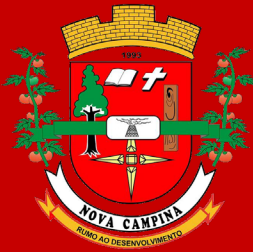
Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de contrato/licitação (TCESP) (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 15- 3535-1114 - Setor de Compras da Câmara Municipal.

Nova Campina, 17 de outubro de 2024

**JOCELIA RAAB SANTIAGO**

Agente de Contratação



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

### **Aparecido José de Almeida**

Presidente

### **Antonio Neves Cavalheiro**

Vice – Prefeito

### **Célio Santos Andrade**

Vice – Presidente

### **Matheus Sabino Almeida da Silva**

Secretário de Saúde

### **Wagner Camargo dos Santos**

Primeiro Secretário

### **Dayane Mesquita Camargo**

Secretária de Obras e Infraestrutura

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Segunda Secretária

### **Elieíl Cardoso Santiago**

Secretário de Governo

Vereadores

### **Luciano Vieira Proença**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

### **Anderson Fabricio Souza Silva**

Calir Lopes de Araujo

### **Marcos Nicollau Izzo**

Secretário de Administração e Planejamento

Clavio Lopes da Silva

### **Marcos Takabayachi**

Secretário de Finanças

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

Marcelo Alfredo de Oliveira

### **Rosana Pereira Bertoni Melo**

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

### **Rosângela Aparecida de Souza**

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ec28-b444-34cf-7969-2e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 868, ano IV, veiculado em 17 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF \*\*\*607188\*\*) em 17/10/2024 às 17:00:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/ec28-b444-34cf-7969-2e>